



RAZÃO DE ESCOLHA PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS (HEMODIÁLISE) DE PACIENTES COM DOENÇAS RENAI CRÔNICAS DA SERRA DA IBIAPABA, ATENDIDOS NA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Em consonância com o disposto no Ofício nº 018/2024-CMS/SMS, ratificamos a necessidade premente de estabelecer uma contratação direta para a prestação de serviços relacionados à Hemodiálise na Região da Ibiapaba, em especial no município de Tianguá-CE.

Cumprе salientar que, conforme a informação contida no mencionado ofício, a única entidade capacitada a fornecer os serviços necessários encontra-se identificada como CDI - Centro de Diálises da Ibiapaba Ltda, cujo CNPJ é 51.668.340/0001-26, e está situada na Rua Professora Maria de Fátima Costa Rodrigues, nº 17, Bairro Cândido Xavier de Sá, CEP 62.322-650, no Município de Tianguá - CE.

A razão de escolha por este estabelecimento privado se justifica pela inexistência de outras opções na região que atendam aos requisitos necessários para a prestação adequada dos serviços de Hemodiálise, considerando a especificidade e complexidade demandadas por tais procedimentos médicos.

Tal decisão alinha-se à legislação pertinente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece, em seu artigo 74, inciso I, alínea "h", a inexigibilidade de licitação nos casos em que se comprove a inviabilidade de competição, sendo notório que apenas o CDI detém a capacidade técnica e estrutural para fornecer os serviços demandados.

Dessa forma, fundamentados na singularidade da oferta de serviços de Hemodiálise na Região da Ibiapaba, bem como na ausência de concorrência viável, solicitamos a elaboração de Proposta de Preços pelo CDI - Centro de Diálises da Ibiapaba Ltda, visando atender às necessidades da população de forma eficaz e ininterrupta.

Justifica-se que esta escolha visa assegurar a continuidade e a qualidade no atendimento aos pacientes com doenças renais crônicas na



localidade, alinhando-se aos princípios da eficiência e da prestação de serviço de saúde de forma universal e equitativa.

Em síntese, a conclusão técnica respalda integralmente a justificativa para a escolha do CDI - Centro de Diálises da Ibiapaba Ltda como o único estabelecimento capaz de prover de maneira eficiente os serviços de Hemodiálise na Região da Ibiapaba. A singularidade do CDI, aliada à inexistência de concorrentes aptos na localidade, fundamenta-se nos preceitos legais, notadamente na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a continuidade do atendimento e o respeito ao direito à saúde da população.

Tianguá – CE, 08 de março 2024.

Flávia AC. Procópio
FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE